

Resolução n. 021/2012.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Resolução nº 049, de 21 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
20.606.0001.2.008 – Desenvolvimento da Extensão Rural		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (35)	R\$	3.840,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (36)	R\$	37.760,00
Total	R\$	41.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação apurado na rubrica abaixo relacionada.

4.1.7.2.3.37.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos - 0.1.0300	R\$	41.600,00
---	-----	-----------

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de maio de 2012.

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 24.05.2012 – Edição nº 998 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)